

Publicado no D.O.E. nº 9954
Dia 29, 05, 17



3º Termo Aditivo Convênio nº 015/2015
SEDS/Cascavel

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – **FIA/PR** E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE **CASCVEL** OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – MODALIDADE “ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL” APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 022/2013 E 029/2014 – CEDCA/PR.

PROCESSO nº 12.005.060-5

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE** e o Município de **Cascavel**, com sede à Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/Pr – CEP 85.801-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.208.867/0001-07, denominado **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Prefeito senhor **Leonardo Paranhos da Silva**, portador da CI nº 4.181.988-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 498.725.759-91, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº **015/2015**, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

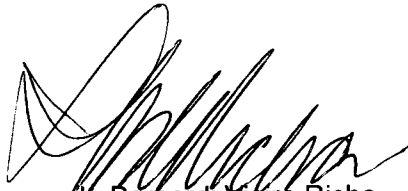
Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e /ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicada a Técnica **Viviane Aparecida Vilque de Santos**, inscrita no CPF/MF sob nº 028.464.219-35.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos, não alteradas por este termo aditivo.

Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 04 de Maio de 2017.

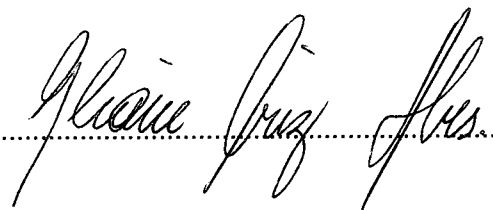


Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social



Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito do Município
de Cascavel

TESTEMUNHAS:

1: 


Eliane Crix Alves
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 13.588.734-0/PR

RG:

2: 


Thais Inácio
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 6.223.288-9/PR

RG: